

Artigo 7.º - A Comissão de Planejamento/CMDCA procederá a avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA, que definirá os selecionados em reunião extraordinária no dia 04 (quatro) de outubro de 2009, as 9h30.

§ 1º - Os projetos selecionados serão publicados no Jornal de Circulação Regional e na Página on-line, Oficial da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br, até o dia 10(dez) de novembro de 2009.

§ 2º - Caberá recurso às entidades cujos projetos não sejam selecionados.

§ 3º - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação.

§ 4º - A Comissão de Planejamento CMDCA, apreciará o recurso, com apresentação de parecer a plenária 02(dois) dias úteis contados da entrada do recurso.

Artigo 8.º - O repasse financeiro do projeto ocorrerá em parcela única via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo único - A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do término do prazo do Convênio entre o CMDCA e o executor, sendo obrigatória a apresentação das comprovações anuais ou totais, até 30 dias do exercício seguinte à transferência de recursos.

Artigo 12 - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDCA.

Artigo 13 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de outubro de 2009.

RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente CMDCA

VALÉRIA PINA DE CARVALHO

Coordenadora da Comissão de Planejamento

EDITAL nº 005/2009-CMDCA

REF. Deliberação Condeca nº 22/2009

– Dispõe sobre repasse de recursos financeiros do FEDCA/2009

AVISA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONGAGUÁ/CMDCA, considerando a Deliberação Condeca 22/2009, referente o repasse de recursos financeiros do FEDCA do ano 2009, apresentado seu conteúdo, em reunião da Comissão de Planejamento, realizada na data 13/10/09, que discutiu e deliberou que as Entidades e ou Organizações interessados, estão autorizadas em apresentar seus Projetos, voltados ao atendimento à Criança e o Adolescente, dentro da política de Proteção Integral e Especial, visando à garantia de direitos, que contemple:

a)- Enfrentamento à Violência Doméstica;

b)- Combate ao Abuso e Exploração Sexual infanto juvenil;

c)- Convivência Familiar e Comunitária;

c)- Enfrentamento da dependência de substâncias químicas lícitas ou ilícitas em crianças e adolescentes;

Artigo 1º - Os Projetos deverão ser encaminhados até a data de 29/10/2009, na sede da Casa dos Conselhos, com sede à Av. Marina, 74, Centro, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, para análise e Parecer da Comissão de Planejamento(03/11/09) que encaminhará à Plenária do CMDCA, em reunião extraordinária a ser realizada na data de 04/10/2009, às 9:00 horas, para discussão e aprovação e envio junto ao CONDECA, até 10/11/09.

Parág. Único: Será aprovado e encaminhado, apenas 01(um) Projeto, que atende os requisitos da referida Deliberação Condeca.

Artigo 2º - As Entidades ou organizações interessadas deverão fazer cumprir as determinações da Deliberação 022/2009 e seus anexos., que deve ser retirado cópia, junto a sede da Casa dos Conselhos, sito à Av. Marina, 74, Centro, Mongaguá.SP.

Mongaguá, 13 de Outubro de 2009

RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA

Coordenador da Comissão de Planejamento/CMDCA.

EDITAL nº 006/2009-CMDCA

REF. Propostas de Projetos para destinação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência/2009 – FIA - PETROBRAS – doc. 01602/09

AVISA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONGAGUÁ/CMDCA, considerando o recebimento do documento Institucional de nº 01602/09, Ref. PETROBRAS - solicita propostas de Projetos para destinação de recursos do FIA-Fundo da Infância e do Adolescente.

Artigo 1º - As propostas deverão ser encaminhados junto à sede do CMDCA/ Casa dos Conselhos, sito à Av. Marina, 74, Centro, Mongaguá.SP., até a data de 29/10/2009, para análise e envio em 03/11/09.

Parágrafo único: - As Instituições interessadas deverá retirar modelos em anexos: 1, 2 e 3 do referido.

Mongaguá, 13 de outubro de 2009.

RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA

Coordenador da Comissão de Planejamento/CMDCA.